

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

Processo nº 1000012-65.2024.8.26.0354

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados ao final assinados, em atenção à r. decisão de fls. 300/306, expor e requerer conforme segue.

Antes de adentrar ao mérito de suas atribuições, a equipe desta Administradora Judicial, honrada com sua nomeação, agradece o voto de confiança de Vossa Excelência.

Nesse sentido, requer a juntada do incluso Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal desta Administradora Judicial, consoante determinação do artigo 33 da Lei 11.101/2005¹.

¹ Art. 33. O administrador judicial e os membros do Comitê de Credores, logo que nomeados, serão intimados pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, cumpre informar que foi criado um endereço de e-mail específico com relação à Recuperação Judicial em comento, para fins de recebimento de documentos a serem remetidos pelos credores e pela Recuperanda, inclusive para remessa de divergências e habilitações de crédito, e para qualquer outra necessidade de comunicação com esta subscritora, qual seja: fernandesengenharia@brasiltrustee.com.br.

Além disso, esclarece esta Auxiliar que os seus endereços comerciais atualizados são aqueles constantes do rodapé da presente manifestação.

Informa, ainda, que se manifestará com relação aos demais termos indicados na r. decisão de fls. 300/306 em momento oportuno, dentro dos prazos assinalados.

Por fim, requer que todas as intimações desta Auxiliar do Juízo sejam realizadas em nome de seus representantes legais e advogados **Filipe Marques Mangerona**, inscrito na **OAB/SP 268.409** e **Fernando Pompeu Luccas**, inscrito na **OAB/SP 232.622**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §§ 2º e 5º do Diploma Processual Civil.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 16 de fevereiro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Maria Carolina da S. Valim
OAB/SP 440.487

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1000012-65.2024.8.26.0354**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Fernandes Engenharia Piso Pronto Eireli**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 15/02/2024 13:59:42 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 20.139.548/0001-24.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Campinas, 15/02/2024.

**FERNANDO
 POMPEU
 LUCCAS**

Assinado de forma digital
 por FERNANDO POMPEU
 LUCCAS
 Dados: 2024.02.15
 17:10:38 -03'00'

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**